



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº /2024

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DA COLONIA ITALIANA DE MARILÂNDIA FRATELLI D'ITÁLIA.**

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Artigo 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros para a **ASSOCIAÇÃO DA COLONIA ITALIANA DE MARILÂNDIA FRATELLI D'ITÁLIA**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante apuração de valor do exercício financeiro de 2024.

§ 1º. O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado em parcela única em conformidade com as normas estabelecidas em Termo de Colaboração.

§ 2º. A **ASSOCIAÇÃO DA COLONIA ITALIANA DE MARILÂNDIA FRATELLI D'ITÁLIA** apresentará a devida prestação de contas, na forma a ser estabelecida por meio de Termo de Colaboração/Fomento, atendendo o disposto na Lei nº 13.019/2014.

**Artigo 2º.** Para o recebimento das parcelas do repasse, ora autorizado, a referida associação, deverá estar quite com o INSS, FGTS e com o erário municipal.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marilândia-ES, 10 de maio de 2024.

Autenticar documento em <https://marilandia.spb.online.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320032003300390084003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

---

À EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARILÂNDIA/ES

**SR.<sup>a</sup> ALCIONE BOLDRINI MONECHI**

**MENSAGEM Nº            /2024**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DA COLONIA ITALIANA DE MARILÂNDIA FRATELLI D’ITÁLIA”**.

A autorização trazida à aprovação tem por escopo apoiar a cultura local e a história do Município, tendo em vista, a Lei 1296/16 que dispõe sobre a Semana Municipal do Imigrante Italiano no Município de Marilândia.

Vale ressaltar, que o procedimento administrativo 2383/2024 expõem todas as informações necessárias para complementação do pleito, conforme as documentações anexas.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003300390034003A005000

Assinado eletronicamente por **CATARINA PEREIRA** em 13/05/2024 17:04

Checksum: **0501275AAE3EF912B75C5A948EBAA7887DD667B2EBF6A8ECF79254C9E8853759**

